



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça. Kennedy nº 01, Candiba/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Martins Prado, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.754.716/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Góes Calmon, nº 118, Prédio Reis e Meira, Sala 109, Bairro Centro, na cidade de Vitória de Conquista, Bahia, CEP: 45.020-040, representada neste ato pelo Sr. Lucas Gomes Fernandes Viana, portador do RG nº 14.256.121-56 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 032.563.895-03, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

**CONSIDERANDO**, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

**CONSIDERANDO**, que o Contrato nº 087/2021 tem vigência até 30/12/2024;

**CONSIDERANDO**, o requerimento da Contratada datado de 24/04/2024;

**CONSIDERANDO**, o reequilíbrio financeiro previsto contratualmente, e o aumento de valores dos insumos e taxas, como, inflação, IPCA, aumento do IPVA, pneus, mão-de-obra terceirizada, aumento no valor dos automóveis, aumento do dólar, dentre outros.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA, de acordo com cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE e obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços classificada como vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR**

Fica aditivado a partir data do referido Termo de Aditivo - 16/05/2024, o valor do objeto de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Candiba-BA, no percentual de aproximadamente 10,520750%, que passa a vigorar com o valor total global de R\$ 1.375.430,73 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos).

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei 8666/93

### **CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

### **CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba/BA, 16 de maio de 2024.

---

Reginaldo Martins Prado  
**PREFEITURA DE CANDIBA/BA**  
Contratante

---

**VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**  
CNPJ Nº: 10.754.716/0001-38  
Lucas Gomes Fernandes Viana  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_